Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Decreto legislativo nº 51, de 21 de março de 2022

"Concede o título de cidadão benemérito ao Sr. Daniel Dias de Moraes."

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de Cidadão Benemérito ao Sr. Daniel Dias de Moraes pelos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo único. O título a que se refere o presente artigo deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade SP, 21 de março de 2022.

Adilsom Castanho
Presidente

Autoria do projeto: vereador Mauro Vieira Machado

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo.